



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material emergencial de Equipamento de Proteção Individual - EPI'S, para atender a necessidades das unidades de saúde desta administração pública, em conformidade com as especificações contidas neste termo.

1.2. Detalhamento do Objeto:

PRODUTO	QTD	REF	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MASCARA N95 PFF2	600	UND	44,973	26.983,80
MASCARA DESCARTÁVEL	1.000	UND	4,848	24.240,00
AVENTAL DE ISOLAMENTO DESCARTÁVEL	500	UND	26,00	13.000,00
ROUPA DE MACACÃO DE PROTEÇÃO	150	UND	90,00	13.500,00
GORRO DESCARTAVEL	300	UND	2,927	878,10
OCULOS DE PROTEÇÃO	100	UND	17,00	1.700,00
MASCARA PROTETOR FACE AJUSTAVEL	100	UND	59,663	5.966,30
LUVA DE PROCEDIMENTO P	3.000	UND	0,58	1.740,00
LUVA DE PROCEDIMENTO M	4.000	UND	0,58	2.320,00
LUVA DE PROCEDIMENTO G	2.000	UND	0,57	1.140,00
VALOR GERAL				91.468,20

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição destes materiais atende a necessidade destes profissionais da saúde em virtude desta Pandemia mundial, na segurança e proteção. Conforme a Lei Federal de N° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o Decreto Estadual N.º 29.534 de 19 de março de 2020 e o Decreto Municipal N.º 008/2020, do dia 19 de março de 2020, que declara **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Os produtos a serem adquiridos constam no presente Termo de Referência, inclusive com as quantidades necessárias.

3.2. Não serão aceitos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, considerando que os produtos deverão ser entregues higienizados, sem danos físicos ou mecânicos e em tamanho.

4. DOS CUSTOS

4.1 A despesa com a execução do objeto desta licitação será custeada por fonte específica da secretaria solicitante.

4.2. A proposta de preços para o futuro e eventual fornecimento de material hospitalar descritos neste Termo de Referência deverá ser apresentada de forma unitária para cada item.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

5. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO E GARANTIA:

5.1. A entrega dos produtos licitados serão efetuados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria de saúde.

5.2. Os produtos que tenham prazo de validade somente serão recebidos se estiverem em conformidade com o prazo de validade não inferior a 6 (seis) meses.

5.3. A empresa fornecedora deverá efetuar a entrega dos produtos, de segunda à sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 14:00 horas, no endereço indicado pela Secretaria de Saúde, em prazo máximo de até 7 (sete) dias úteis após a solicitação e ainda, contado a partir da data do recebimento da nota de empenho, a qual deverá ser retirada no prazo de até 3 (três) dias úteis seguintes à notificação de efetiva aquisição do produto.

6. DOS TESTES DE ACEITABILIDADE:

6.1. Quando da entrega dos produtos serão efetuados testes de aceitabilidade, feito pelo fiscal da secretaria de saúde;

6.2. A amostra dos produtos apresentada pelo fornecedor passará por avaliação técnica e sensorial, que estarão sujeitos a teste de aceitabilidade e rendimento que serão analisadas pelo Gestor de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde, que emitirá certificado de aprovação.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

7.1. A contratação em tela, objeto deste termo de referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei n°. 8.666/1993 e suas alterações.

Maxaranguape/RN, 16 de abril de 2020.

LEALDO PEZI ARAUJO

Secretária Municipal de Saúde